



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.442

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.762, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

**Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea "e", do Art. 5º e 6º do Decreto -Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei n.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 192,00m², encravado na Zona Rural do município de São José dos Cordeiros - PB, pertencente a Evaldo Adelmo do Nascimento.


**Art. 2º** A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a construção da Estação Elevatória de Tratamento de Esgoto do Município de São José dos Cordeiros - PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de N.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de janeiro de 2014, 126º da Proclamação da República.


  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 0148

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado da Paraíba e a Lei nº 7.273, de 27 de dezembro de 2002, bem como a Resolução nº 001/2014 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PB,

**R E S O L V E** nomear **CARMEN LÚCIA DE A. MEIRELES** para presidir o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DAVID COELHO MOURA DE LEMOS** para vice-presidência e **ANA LÚCIA FÉLIX** para ser a secretária.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GS/SEAP/14

Em 07 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RIAD CAVALCANTE PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.529-8 Classe A, ora lotado no Presídio Regional Vicente Claudino, para a partir desta data prestar serviço no COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 012/GS/SEAP/14

Em 09 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ENOCK FELÍCIO DE OLIVEIRA FILHO**, prestador de serviço, matrícula nº. 902.925-7, ora lotado na Cadeia Pública de Pilar, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 013/GS/SEAP/14

Em 09 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **LENIVALDO SANTOS DA COSTA**, prestador de serviço, matrícula nº. 902.253-4, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data prestar serviço na Cadeia Pública de Boqueirão, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 015/GS/SEAP/14

Em 13 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.149-7 Classe A, ora lotado no Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 016/GS/SEAP/14

Em 13 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FABIANO LUCAS LINS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.644-5 Classe A, ora lotado no Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 1037/GS/SEAP/13

Em 23 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GUILHERME MARCONI DE CASTRO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 924.77-6, ora lotado na Cadeia Pública de Boqueirão, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 019/2014

EXPEDIENTE DO DIA 14/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os **Processos de Desavervação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE ALBUQUERQUE	129.111-4	14.000.470-0	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.06.76 A 26.08.82	2.276
				TEMPO PRIVADO	DE 01.09.82 A 30.04.86	1.335
SEE	ISLANNY RAMALHO FRAGOSO	143.398-9	14.000.473-4	TEMPO PRIVADO	DE 01.03.87 A 13.05.94	2.629

RESENHA N.º021 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 01 / 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
13.028.502-1	MARIA DAS GRAÇAS LIMA BARROS	080.463-1
13.028.506-4	MARIA DO CARMO SILVEIRA CALDAS	082.810-6
13.028.640-1	JAMILSON PAULINO DA SILVA	095.644-9
13.028.007-1	ANDERSON SOUTO DA SILVA	178.398-0
13.028.267-7	CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS COSTA FREIRE	178.491-9
13.028.694-0	BRUNO COSTA DA SILVA	178.504-4
13.028.151-4	VANUSCA MARIA LIRA DE SANTANA	178.532-0
13.028.339-8	ALAN BANDEIRA DE MELO	179.148-6

  
**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 003/2014

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear RICARDO SOUSA DE LIMA, na qualidade de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Econômico, Cultural e Educacional "Os Aripuás", RAIMUNDO NONATO MARQUES BRAGA, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, SEVERINO RAMOS DE SOUZA na qualidade de representante do Centro Recreativo Bragantino, PAULO SEBASTIÃO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Liga Desportiva Mamanguapense, MARTINHO FERNANDES DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação

Atlética São Mateus, ALMIR DE MELO DAS NEVES, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e WALDENBERG CHAVES FEITOSA na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação - 14ª Gerência Regional de Ensino para integrar o Conselho Gestor do Módulo Esportivo Euzário Pereira da Silva, no município de Mamanguape.

**Art. 2º.** Fica extinto o Termo de Autorização de Uso n.º 009/2013, nos termos da sua Cláusula Sétima, alínea "b".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2014

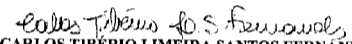
João Pessoa, 20 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas "i" e "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77 e de acordo com artigo 3º da Lei 8.481/08.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão do Programa Bolsa Atleta – CBA os membros RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES, matrícula 154.568-0, JOSIMAR ARAÚJO BATISTA, matrícula 93.589-1, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; IRAN CORDEIRO COSTA, matrícula 83.711-3, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação; ANTÔNIO MEIRA LEAL na qualidade de representante das Federações Esportivas; DURMERVAL GOMES GÓLZIO na qualidade de representante do Conselho Regional de Educação Física; JAILTON LUCAS DE MIRANDA e GILMÁRIO RICARTE BATISTA, como membros de notório saber desportivo, nos termos do artigo 4º, da Lei n.º 8.481/08.

**Art. 2º** A duração do mandato desta Comissão é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 04 /2014 – FAC – GP

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, caput da Constituição Federal quanto à obediência aos princípios norteadores da atividade administrativa, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor dos relatórios das sindicâncias dos processos nº 2835/2013, 2833/2013, 2834/2013 e 2836/2013, em face do servidor Thyago Henriques de Oliveira Madruga Mat. Nº 3423, as quais direcionam no sentido de inobservância de deveres e proibições funcionais, com transgressão disciplinares previstas em legislação administrativa


**CONSIDERANDO** o teor dos despachos designatórios emanados nos processos de sindicância nº 2835/2013, 2833/2013, 2834/2013 e 2836/2013;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade disciplinar que couber ao referido servidor que, segundo as informações levadas a efeito e apuradas nas sindicâncias, teriam, em tese, **inobservado deveres funcionais** previstos na Lei Complementar Estadual nº 58/2003, estabelecidos no artigo 106, I, II, III, IX, e X, bem como por em tese, **ter inobservado as proibições funcionais** estabelecidas no artigo 107, XV e XVII, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de destituição de cargo em comissão, previsto no artigo 116, V, c/c artigo 123 e seguintes do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações;

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

  
**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES**  
 Presidente em Exercício da FAC



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albige Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Albige Lea Araújo Fernandes**  
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01626/2013/CAD**

**27 de Dezembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1816162013-0, 1816272013-8, 1816352013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2013.

**0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Anexo da Portaria Nº 01626/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.591-6	CAUVIL MINERIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	SIT TENORIO DE BAIXO, Nº - ZONA RURAL	TENORIO / PB	NORMAL
16.085.379-6	IVANEIDE RIBEIRO DE ARAUJO SOUSA-ME	R SAO SEVERINO, Nº 00041 - CENTRO	CUBATI / PB	NORMAL
16.195.923-7	JOAO CLIMACO DA CRUZ SOUTO	R CESARIO MANOEL DA COSTA, Nº 15 - SAO JOSE	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01637/2013/CAD**

**30 de Dezembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1824642013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2013.

**0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Anexo da Portaria Nº 01637/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.506-1	AGROPECUARIA FAZENDA PAU LEITE	FAZ PAU LEITE, Nº SN - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 01617/2013/CAD**

**26 de Dezembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2013.

**1585312 - ELVIS FRANCELINO FERREIRA DA SILVA**

Anexo da Portaria Nº 01617/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.624-4	JOSE IVAN DOS SANTOS - ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 372 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.731-6	RONILDO GOMES DE OLIVEIRA	R JOSE JERONIMO, Nº 115 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE POMBAL**

**PORTARIA Nº 01625/2013/CAD**

**27 de Dezembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0322502013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2013.

**1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA**

Anexo da Portaria Nº 01625/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.482-6	JACKSON FERREIRA DA NOBREGA	AV ABILIO GARCIA DE ARAUJO, Nº 187 - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE PRINCESA ISABEL**

**PORTARIA Nº 01586/2013/CAD**

**19 de Dezembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1783682013-0;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2013.

**0211885 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS**

Anexo da Portaria Nº 01586/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.296-5	JOSE EDSON BARRETO JUNIOR	R JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA, Nº SN - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01569/2013/CAD

16 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01569/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.915-2	LOJAO DAS TINTAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 172 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01570/2013/CAD

16 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01570/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.113-1	AVECAMP SPORTS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R WALDER BELO RABELO PESSOA DA COSTA, Nº 181 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01577/2013/CAD

17 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1713032013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01577/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.548-0	AUTOMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	R QUATORZE DE JULHO, Nº 473 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01580/2013/CAD

18 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01580/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.068.781-0	S SILVA & CIA LTDA EPP	AV MACIEL PINHEIRO, Nº 437 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01582/2013/CAD

18 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01582/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.845-9	CONSTRUTORA MACIEL LTDA	R MANOEL PEREIRA DINIZ, Nº 348 - CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01585/2013/CAD

19 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1774792013-0, 1774302013-4, 1774722013-8, 1774782013-5, 1765402013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2013.

  
**Glauco Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01585/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.404-6	J F CALCADOS LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 289 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.867-1	FILIFE EDUARDO AGUIAR COSTA ME	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.511-6	BRASILPLAST COMERCIO LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 615 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.289-0	OSMARINA DO NASCIMENTO SILVA - ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 482 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.690-4	MMB ALIMENTOS DIETETICOS E PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA ME	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 305 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01579/2013/CAD

18 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01579/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.207-2	ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 468 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.980-2	GERCIANE DIAS ARAUJO DA COSTA	DA PONTINHA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01622/2013/CAD

26 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01622/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.454-5	JACUMA LODGE HOTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV BEIRA MAR, Nº s/n - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.236-6	CLAUDECI RODRIGUES DOS SANTOS SOLIDADE	ROD PB 018, Nº S/N - GURUGI	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01480/2013/CAD

29 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1676612013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/11/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01480/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.460-9	NOVA ENGENHARIA LTDA	AV. GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01589/2013/CAD

19 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2013.

Glauco Menezes Borges

Anexo da Portaria Nº 01589/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.966-0	COLUMBA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R FRANCISCO MANOEL, Nº 147 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01592/2013/CAD

19 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1782812013-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2013.

Glauco Menezes Borges

Anexo da Portaria Nº 01592/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.958-3	RODOMAKE EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME	ROD BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01567/2013/CAD

16 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2013.

  
**Glaucio Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01567/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.044.766-6	VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1140 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01568/2013/CAD

16 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2013.

  
**Glaucio Menezes Borges**

Anexo da Portaria Nº 01568/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.137-9	DUALICE CORREIA DE ALBUQUERQUE LIMA	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

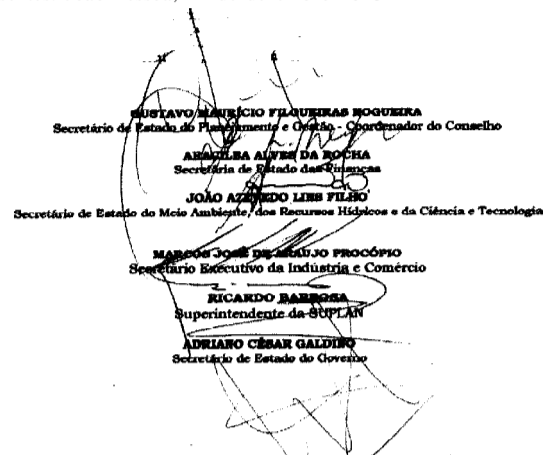
**Secretaria de Estado  
do Planejamento e Gestão**

**CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
DO ESTADO DA PARAÍBA - CGPB**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGPB**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, por convocação do Coordenador do CGPB, reuniram-se na sala de reunião da SEPLAG, os senhores: Gustavo Maurício Figueiras Nogueira, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, como coordenador do conselho; Aracilba Alves da Rocha, Secretária de Estado das Finanças; João Azevedo Lins Filho, Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia; Marcos José de Araujo Procópio, Secretário Executivo da Indústria e Comércio; Ricardo Barbosa, Superintendente da SUPLAN e Adriano César Galdino, Secretário de Estado do Governo, membros do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba. A reunião foi convocada com a seguinte pauta: Apreciação e deliberação do CANCELAMENTO da autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos e sugestões para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO de um CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO, que integraria o sistema prisional, na área da Grande João Pessoa. Fazendo uma retrospectiva, o Dr Gustavo Nogueira disse aos presentes, que após a Autorização dada à empresa REVIVER, esta tinha um prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão. No dia 26 de abril de 2013, foi realizada uma reunião com o Grupo Técnico de Apoio - GTA e representantes da empresa REVIVER, ocasião em que ficou definido o formato das informações de responsabilidade da SEAP e SUPLAN, sem as quais a contratada não poderia iniciar a elaboração dos estudos consignados no edital 01/2012. Como as informações fundiárias e ambientais solicitadas não foram definidas e considerando os termos da nota técnica apresentada, O membros do Conselho Gestor, por maioria, resolveu CANCELAR a autorização da empresa REVIVER. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Coordenador do CGPB, Gustavo

Nogueira, agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que vai rubricada pelos presentes. João Pessoa, 12 de dezembro 2013

  
GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - Coordenador do Conselho  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia  
MARCOS JOSÉ DE ARAUJO PROCÓPIO  
Secretário Executivo da Indústria e Comércio  
RICARDO BARBOSA  
Superintendente da SUPLAN  
ADRIANO CÉSAR GALDINO  
Secretário de Estado do Governo

**Polícia Militar  
do Estado da Paraíba**

**POLÍCIA MILITAR  
COMANDO GERAL**

PORTARIA nº. 005/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 15 de janeiro de 2014.

**Designa o policial militar para exercer Função de Gestor  
do Contrato Administrativo, referente à Fornecimento de  
Lanches.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

**1. DESIGNAR oCap QOC, matr. 519.350-8 ELIEL DA COSTA SIMÕES** para exercer a função de Gestor do contrato administrativo nº 004/2014 referente à Fornecimento de Lanches.

**2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.**

**3. Publique-se e cumpra-se.**

  
EULER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC  
Comandante-Geral

**Secretaria de Estado  
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 012/2014

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **EMERSON NEIVA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 002.683.004-44, Matrícula nº 174.502-2, CREA nº 1.801.436.428, e o Técnico em Eletrotécnica **EDUARDO GIÁCOMO FABIÃO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 034.583.724-07, Matrícula nº 174.601-4, para Gestores do Contrato PJU Nº 02/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Elaboração de Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Cadeias Públicas Padrão de 84 a 156 vagas e de 156 a 312 vagas que serão construídas no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços prestados pela contratada, bem como se os projetos foram elaborados em consonância com as normas técnicas específicas.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, observar os prazos contratuais e exercer controle rigoroso do acervo processual, responsabilizando-se pelo arquivamento de documentos, solicitações de pagamento, aditivos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições previstas no contrato.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
RICARDO BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB****PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 5430/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2 e **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao Recebimento dos serviços de Iluminação do Binário da Av. Liberdade em Bayeux, conforme objeto do Contrato PJ 047/2012.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



*Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva*  
Diretor Superintendente

**Resenha Nº 001/2014**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o Processo de Complementação de Pensão

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 4448/2013	MARIA LUCIA SOUSA PATRICIO	467.061.974-72	Complementação de Pensão

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014



*Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva*  
Diretor Superintendente

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

Loteria do  
Estado da Paraíba

**EDITAIS E AVISOS****LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA****RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 019 PARAIBA LEGAL**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPA, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 10/01/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	10/01/2014	09/01/2014	AA214770
SEMANAL	1.000,00	10/01/2014	09/01/2014	AA206255
SEMANAL	1.000,00	10/01/2014	09/01/2014	AA206023
SEMANAL	1.000,00	10/01/2014	09/01/2014	AA087182
SEMANAL	1.000,00	10/01/2014	09/01/2014	AA089996

\*Cupons ativos validados até a data de referência.

**ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO**  
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

**RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 020 PARAIBA LEGAL**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPA, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 17/01/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA190166
SEMANAL	1.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA209745
SEMANAL	1.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA093960
SEMANAL	1.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA230186
SEMANAL	1.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA135580
QUINZENAL	10.000,00	17/01/2014	16/01/2014	AA163104

\*Cupons ativos validados até a data de referência.

**ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO**  
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba